



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

= LEI Nº 1706 =

“Dá denominação a Quadra Poliesportiva com o nome que menciona e dá outras providências.”

(Vereador Paulo Celço Pelicioni)

A PREFEITA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO;

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

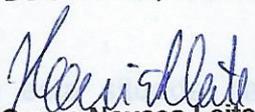
Art. 1º - A Quadra Poliesportiva, localizada na localidade de São Rafael, Distrito de Conceição do Muqui, neste Município, passa a denominar-se “JOSÉ MAURI”.

Art. 2º - A referida Quadra está situada dentro do perímetro urbano da comunidade de São Rafael.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL – ES, 13 DE DEZEMBRO DE 2007.

  
Flávia Roberta Cysne Novaes Leite

Prefeita Municipal